



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 599

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 599

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.161, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Suspende o atendimento ao público no Centro Administrativo “Dr. Heitor Umberto Teixeira da Silva”, conforme específica.

Edgar de Souza, Prefeito do Município de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no Centro Administrativo “Dr. Heitor Umberto Teixeira da Silva”, a partir de 22/06/2020, previsto no inciso IV, do artigo 11, do Decreto do Decreto nº 12.077, de 17/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos